



CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIANA
Trabalhando para todos os goianenses

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

Aprovado em 09/06/22 Discussão por UNA-
Nº da MÍDIA 14 Sessão das Sessões da Câmara
Municipal de Goiana em 14/06/22

Presidente

INDICAÇÃO Nº 182 /2022

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, nos termos legais e regimentais, que seja encaminhado ao Prefeito deste Município, Senhor Eduardo Honório, pedido para que, por intermédio do Gabinete do Prefeito, veja a urgente necessidade **SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DAS LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO POR LÂMPADAS LED**, que se faz necessário.

Da decisão da Casa, dê-se ciência ao Gabinete do Prefeito e aos veículos de imprensa de Goiana.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 07 de junho de 2022.

Ibson Gouveia
Vereador

PUBLICADO
Em, 09/06/22
Funcionário:
Matrícula: 01041

LIDO EM SESSÃO
Em, 09/06/22

A PUBLICAR
Em, 09/06/22

Presidente



JUSTIFICATIVA

A presente propositura se faz pela **SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DAS LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO POR LÂMPADAS LED**, justifica-se a presente indicação tendo vista que as luminárias LED possuem maior fluxo luminoso, possibilitando uma melhor iluminação dos logradouros público.

Ressalto que, as lâmpadas de LED são extremamente eficientes e permitem uma geração de até 75% de economia de energia elétrica em comparação com as convencionais, esse investimento possibilitará uma drástica redução dos gastos do município com iluminação pública.

Outro grande benefício das lâmpadas de LED em relação às luminárias convencionais é não possuir materiais danosos ao meio ambiente, ou seja, não emitem radiação UV e não contêm mercúrio em sua composição. Além disso, o número se de substituição de luminárias será infinitamente menor, já que sua duração é muito superior às convencionais.

Plenário Vereador Clovis Fontenelle Guimarães, em 07 de junho de 2022.

Ibson Gouveia
Vereador

Ana Diamanti